



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 790/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 26 de maio de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 790ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de maio de 2026, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, Vice-Presidente substituta, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde, e Diretora de Tecnologia da Informação substituta. Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto; do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santos Souza Santana; e da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Consultora Jurídica substituta; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; Grace Fatima Souza Rosa, Assessora de Planejamento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 787ª extraordinária e 788ª;

2) Processos 23538.009996/2024-31; 23538.011488/2024-13; 23764.001632/2024-30: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da HU Brasil:

a) Humap-UFMS (2 recursos);

b) HU-Furg;

3) Processo 23477.017814/2024-68: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2024, firmado com o Instituto Fernandes Figueira (IFF/FioCruz);

4) Processo 23477.015264/2026-12: Contratação de solução tecnológica especializada para apoio à decisão clínica no âmbito da Rede HU Brasil; e

5) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) solicitou **retirada de pauta do item 4**, que será posteriormente encaminhado para deliberação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 787ª extraordinária e 788ª da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) Processos 23538.009996/2024-31; 23538.011488/2024-13; 23764.001632/2024-30. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), e do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede HU Brasil.**

Processo 23538.009996/2024-31. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Humap-UFMS, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos V, XVI, XXI e XXII, e art. 39, inciso X, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Humap-UFMS deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente, com enquadramento da conduta no art. 37, inciso XXI, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23538.009996/2024-31 e, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente, reformando a decisão do CJD do Humap-UFMS para aplicar penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao empregado público do caso em questão, com fundamento nos fatos apresentados, por conduta tipificada no art. 37, inciso XXI, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, ante a reanálise de dosimetria da penalidade. Editada a Resolução nº 1.426/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23538.011488/2024-13. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Humap-UFMS, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art.37, inciso III, V, IX e XXI; e art. 39, inciso XIII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O CJD do Humap-UFMS deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de suspensão ao recorrente.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da NOCD, registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23538.011488/2024-13 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do Humap-UFMS, da Rede HU Brasil; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do Humap-UFMS, para aplicação de penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, IX e XXI; bem como no art. 39, inciso XIII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. Editada a Resolução nº 1.427/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23764.001632/2024-30. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-Furg, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e art. 39, incisos VIII e XV, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O CJD do HU-Furg deliberou pela aplicação da penalidade de conversão do desligamento a pedido para rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de conversão do desligamento a pedido por rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da NOCD, registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23764.001632/2024-30 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que o acervo probatório constante dos autos demonstra de forma suficiente a materialidade das infrações, não se mostrando apto a modificar a decisão proferida pelo CJD do HU-Furg, da Rede HU Brasil;

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HU-Furg, para aplicação de penalidade de conversão do desligamento a pedido por rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 482, alínea 'a', da CLT, e no art. 39, incisos VIII e XV, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil;

iii) determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal (MPF), para apurar eventual repercussão criminal e cível, e ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), para apurar eventual repercussão ético-profissional, em decorrência da conduta do empregado; e

iv) determinar ao HU-Furg que sejam adotadas as medidas cabíveis de ressarcimento ao erário pelos prejuízos apurados, bem como recálculo das horas efetivamente trabalhadas, em conformidade com a Norma SEI nº 3/2024/DGP-EBSERH. Editada a Resolução nº 1.428/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.017814/2024-68. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou proposta de celebração do **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2024, firmado entre a HU Brasil e o Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/FioCruz).** Informou-se que a parceria interinstitucional tem por objeto o apoio à qualificação da prática clínica no cuidado obstétrico e neonatal, com vistas à redução da mortalidade materna e neonatal no âmbito da Rede HU Brasil. Lembrou-se que o TED foi firmado em agosto de 2024, com vigência até 01º de agosto de 2026. Nesse sentido, propôs-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2026 a 01º de agosto de 2027, com atualização do respectivo plano de trabalho. Ressaltou-se que o TED contempla um conjunto estruturado de ações voltadas ao

aprimoramento da assistência, abrangendo atividades de educação permanente, análise de cenários, desenvolvimento de ferramentas digitais, monitoramento do cuidado, apoio à decisão clínica, realização de visitas técnicas e promoção de oficinas de alinhamento metodológico entre as equipes envolvidas. A DAS informou que os resultados alcançados até o momento demonstram a execução satisfatória da cooperação entre a HU Brasil e o IFF/Fiocruz, evidenciando avanços relevantes na governança do projeto, no diagnóstico situacional das unidades participantes, na qualificação das ações de educação permanente e na consolidação de práticas assistenciais baseadas em evidências. No que se refere aos aspectos financeiros, o aditivo prevê acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do TED, passando de R\$ 7.345.485,71 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 9.181.857,14 (nove milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Registrou-se que a celebração do TA proposta visa fortalecer as ações de monitoramento e melhoria de práticas clínicas no cuidado obstétrico e neonatal, em 25 (vinte e cinco) HUFs da Rede HU Brasil, com padronização de protocolos assistenciais e ampliação da integração entre assistência, ensino e pesquisa. Ademais, tais ações contribuem para o atendimento de Indicadores Estratégicos, do Mapa Estratégico 2024-2028.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao TED, firmado com o IFF-Fiocruz, para apoio à qualificação da prática clínica no cuidado obstétrico e neonatal no âmbito da Rede HU Brasil, tendo como objetos:

I. prorrogar a vigência do TED original, por 12 (doze) meses, no período de 02/08/2026 a 01º/08/2027, considerando o disposto no Decreto nº 10.426/2020;

II. formalizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 1.836.371,43 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos); e

III. atualizar o Plano de Trabalho relacionado ao TED. Editada a Resolução nº 1.429/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Informes.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura informou sobre realização de reunião com o Ministério da Saúde (MS), prevista para ocorrer na presente data, dia 26 de maio de 2026, às 13:00h, para apresentação da nova versão da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4s 2.0), desenvolvida pela HU Brasil.

- Registrou-se o **usufruto de férias do Diretor de Tecnologia da Informação**, Giliate Cardoso Coelho Neto, no período de 28 de maio a 01º de junho de 2026, sendo substituído nesse período pela Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

Vice-Presidente substituta

DOF substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

DTI substituta

JANAÍNA PONTES CERQUEIRA

Consultora Jurídica substituta

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 09/06/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 09/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Pontes Cerqueira, Assessor(a)**, em 29/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61685929** e o código CRC **3E77F454**.

Referência: Processo nº 23477.016859/2026-87 SEI nº 61685929